



MANUAL DE ADESÃO ON-LINE

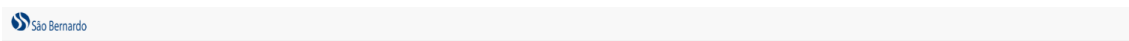
Conquistaste...

...cada vez mais junto
com a São Bernardo

Manual de Adesão On-line

Para realizar sua adesão ao Plano São Bernardo você deverá acessar o link <https://saobernardo.participante.com.br/adesao/saobernardo> e seguir as orientações descritas abaixo:

1. Na tela de entrada, selecione a sua empresa, patrocinadora do plano São Bernardo. No campo **Código de Acesso**, informe o código **SB051980**. Digite no campo **Captcha** o código que aparecerá no campo ao lado e acione o botão **Novo Cadastro**.



Adesão Online

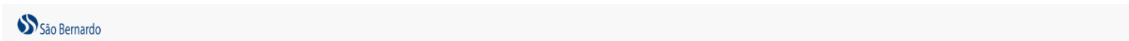
Plano
SAOBERNARDO

Selecione uma patrocinadora
▼

Código de Acesso

Captcha
Repta a sequência

2. Informe o seu CPF, seu e-mail pessoal e cadastre uma senha. Agora é só seguir as instruções abaixo para realizar sua adesão.



Adesão Online

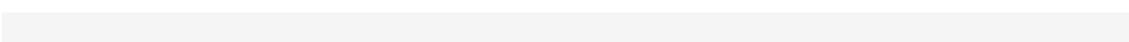
Cadastrar senha

CPF

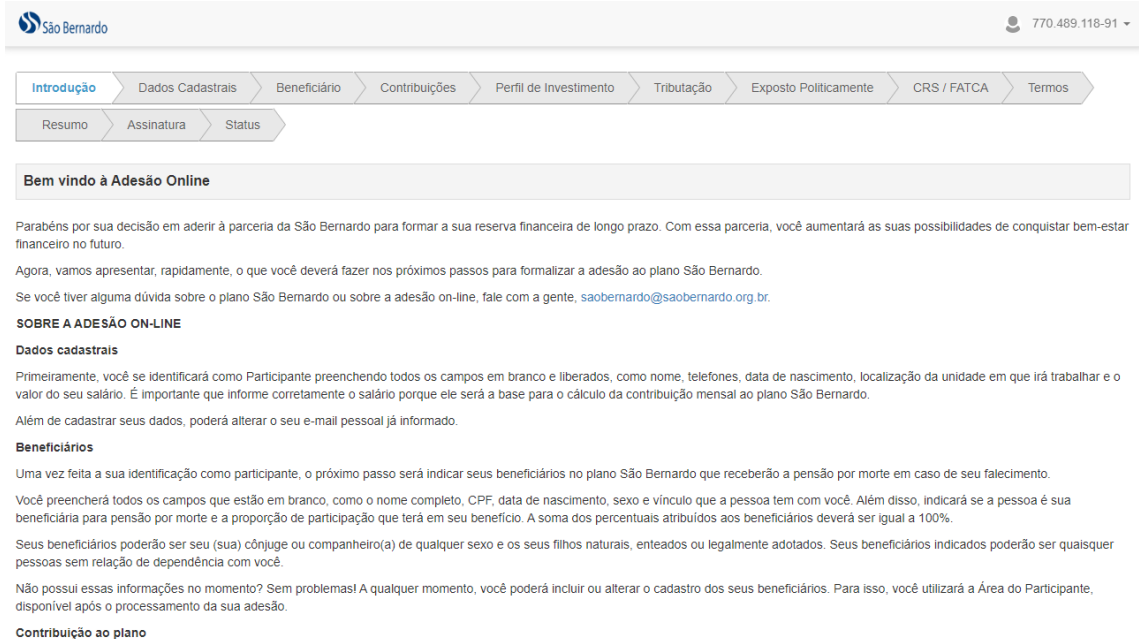
Senha

Confirmar senha

E-Mail Pessoal



3. Leia atentamente todas as informações que serão apresentadas nas telas e acione o botão **Próximo**.



São Bernardo 770.489.118-91

Introdução > Dados Cadastrais > Beneficiário > Contribuições > Perfil de Investimento > Tributação > Exposto Politicamente > CRS / FATCA > Termos

Resumo > Assinatura > Status

Bem vindo à Adesão Online

Parabéns por sua decisão em aderir à parceria da São Bernardo para formar a sua reserva financeira de longo prazo. Com essa parceria, você aumentará as suas possibilidades de conquistar bem-estar financeiro no futuro.

Agora, vamos apresentar, rapidamente, o que você deverá fazer nos próximos passos para formalizar a adesão ao plano São Bernardo.

Se você tiver alguma dúvida sobre o plano São Bernardo ou sobre a adesão on-line, fale com a gente, saobernardo@saobernardo.org.br.

SOBRE A ADEÇÃO ON-LINE

Dados cadastrais

Primeiramente, você se identificará como Participante preenchendo todos os campos em branco e liberados, como nome, telefones, data de nascimento, localização da unidade em que irá trabalhar e o valor do seu salário. É importante que informe corretamente o salário porque ele será a base para o cálculo da contribuição mensal ao plano São Bernardo.

Além de cadastrar seus dados, poderá alterar o seu e-mail pessoal já informado.

Beneficiários

Uma vez feita a sua identificação como participante, o próximo passo será indicar seus beneficiários no plano São Bernardo que receberão a pensão por morte em caso de seu falecimento.

Você preencherá todos os campos que estão em branco, como o nome completo, CPF, data de nascimento, sexo e vínculo que a pessoa tem com você. Além disso, indicará se a pessoa é sua beneficiária para pensão por morte e a proporção de participação que terá em seu benefício. A soma dos percentuais atribuídos aos beneficiários deverá ser igual a 100%.

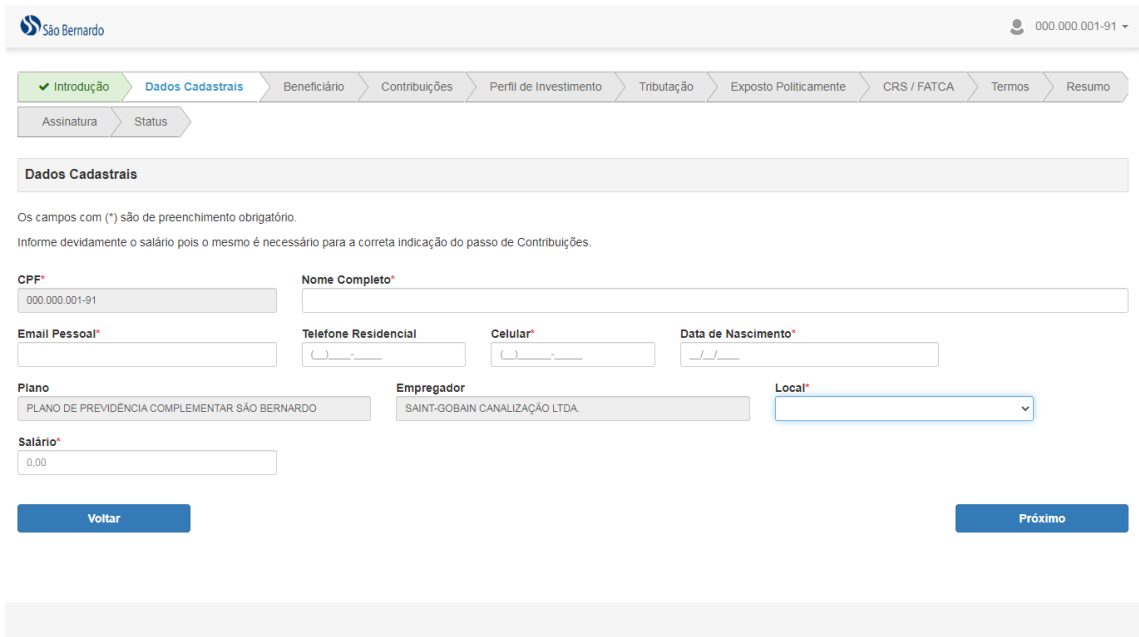
Seus beneficiários poderão ser seu (sua) cônjuge ou companheiro(a) de qualquer sexo e os seus filhos naturais, enteados ou legalmente adotados. Seus beneficiários indicados poderão ser quaisquer pessoas sem relação de dependência com você.

Não possui essas informações no momento? Sem problemas! A qualquer momento, você poderá incluir ou alterar o cadastro dos seus beneficiários. Para isso, você utilizará a Área do Participante, disponível após o processamento da sua adesão.

Contribuição ao plano

4. Na guia **Dados Cadastrais**, preencha os campos que estarão habilitados, como nome, telefones, data de nascimento, localização da unidade em que trabalha e salário. Caso queira, poderá alterar o e-mail pessoal. Vale lembrar que é importante informar corretamente o seu salário porque ele será a base da contribuição ao plano.

Após informar todos os dados, clique no botão **Próximo**.



São Bernardo 000.000.001-91

Introdução > **Dados Cadastrais** > Beneficiário > Contribuições > Perfil de Investimento > Tributação > Exposto Politicamente > CRS / FATCA > Termos > Resumo

Assinatura > Status

Dados Cadastrais

Os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.
Informe devidamente o salário pois o mesmo é necessário para a correta indicação do passo de Contribuições.

CPF* 000.000.001-91

Nome Completo*

Email Pessoal*

Telefone Residencial () - -

Celular* () - -

Data de Nascimento* / /

Plano PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SÃO BERNARDO

Empregador SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.

Local*

Salário* 0,00

Voltar Próximo

5. Cadastre as pessoas que serão seus beneficiários no plano São Bernardo e que poderão receber pensão por morte em caso de seu falecimento. Note que a definição dos tipos de

beneficiários previstos no plano está descrita na tela. Caso não tenha as informações nesse momento, poderá seguir normalmente com a sua adesão e cadastrá-los posteriormente na Área do Participante, área restrita do site da São Bernardo.

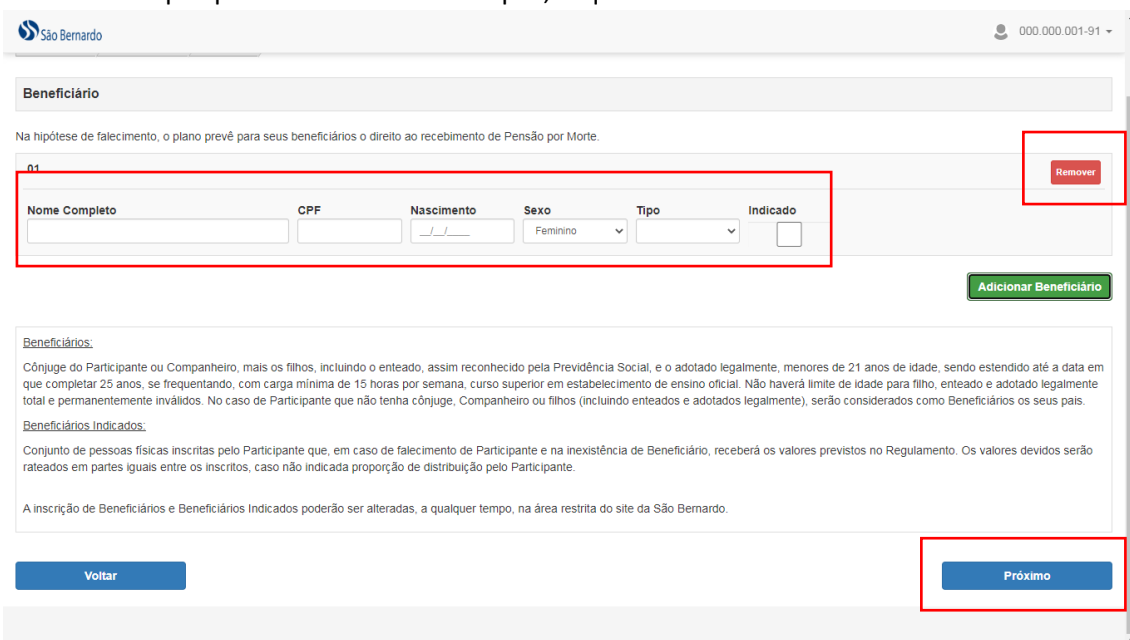
- a. Para adicionar o beneficiário, clique no botão **Adicionar Beneficiário**.



- b. Informe o nome completo, CPF, data de nascimento, sexo, o tipo de vínculo que a pessoa tem com você, isto é, se é pai, mãe, filho, esposa, marido etc. Se não tiver nenhum vínculo, escolha a opção **Outros**. Marque se a pessoa é indicada para receber a pensão por morte e qual o percentual que receberá da pensão. A soma do percentual atribuído aos seus beneficiários **deverá chegar a 100%**.

- c. Para remover o beneficiário, clique no botão **Remover**.

- d. Após preencher todos os campos, clique no botão **Próximo**.

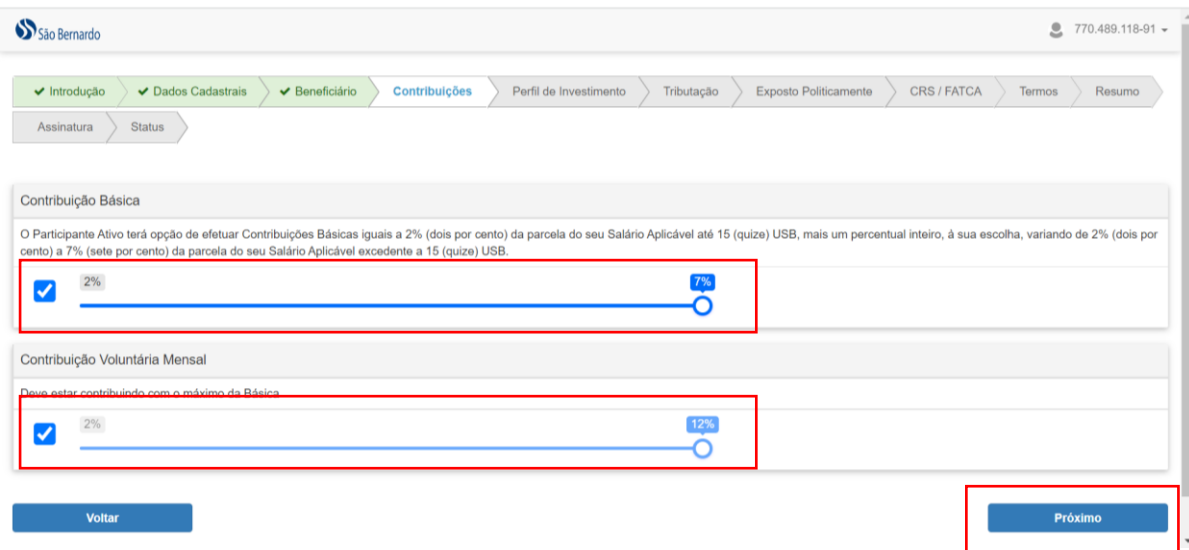


Importante: Você poderá alterar os seus beneficiários a qualquer momento, na Área do Participante, área restrita do site da São Bernardo.

- Agora você indicará qual será a sua contribuição ao plano São Bernardo. Se você receber um salário de até 15 USBs, ou seja, até R\$ 7.786,05, então, sua contribuição ao plano será de 2% do seu salário. Caso receba um salário acima de 15 USBs, ou seja, acima de R\$ 7.786,05, poderá escolher investir um percentual entre 2% e 7%, sendo que a aplicação desses percentuais será de 2% até R\$ 7.786,05 e o percentual escolhido será aplicado na diferença dos R\$ 7.786,05 para o seu salário.

Neste momento você também poderá fazer contribuições voluntárias mensais com a sua contribuição básica. Para esse tipo de contribuição, você pode indicar um percentual de 2% a 12% do seu salário aplicável, independentemente da sua faixa salarial. A única condição requerida para fazer esses aportes voluntários é a de contribuir com o percentual máximo da contribuição básica, ou seja, 2%, se o seu salário é de até 15 USBs e 7%, se for acima de 15 USBs.

Assim como a contribuição básica mensal, a contribuição voluntária será descontada em folha de pagamento.



São Bernardo 770.489.118-91

Introdução Dados Cadastrais Beneficiário **Contribuições** Perfil de Investimento Tributação Exposto Politicamente CRS / FATCA Termos Resumo

Assinatura Status

Contribuição Básica

O Participante Ativo terá opção de efetuar Contribuições Básicas iguais a 2% (dois por cento) da parcela do seu Salário Aplicável até 15 (quinze) USB, mais um percentual inteiro, à sua escolha, variando de 2% (dois por cento) a 7% (sete por cento) da parcela do seu Salário Aplicável excedente a 15 (quinze) USB.

2% 7%

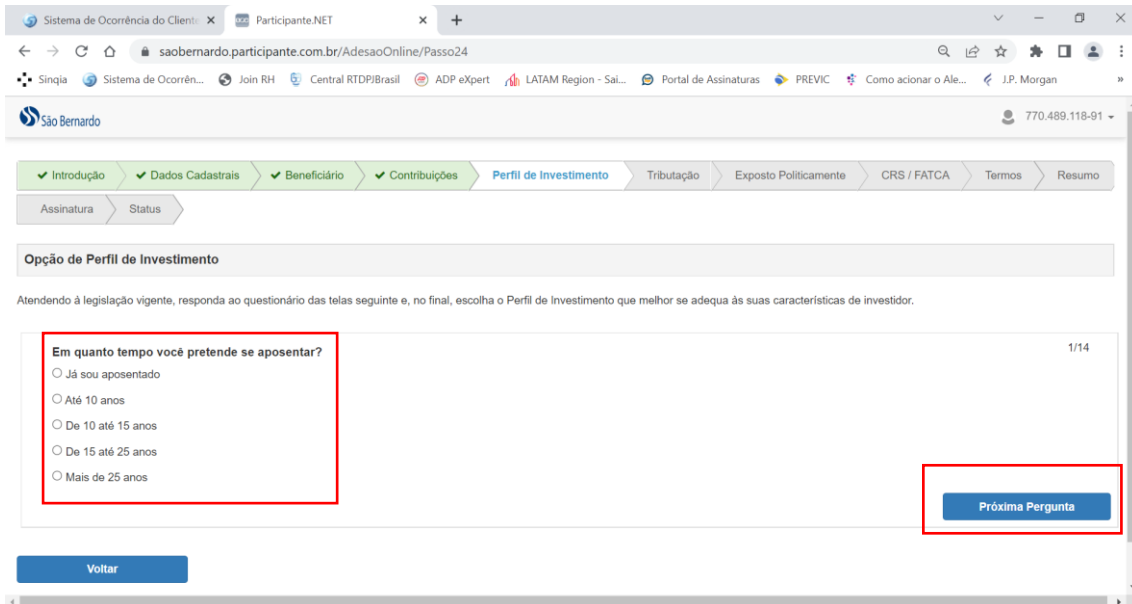
Contribuição Voluntária Mensal

Deve estar contribuindo com o máximo da Básica

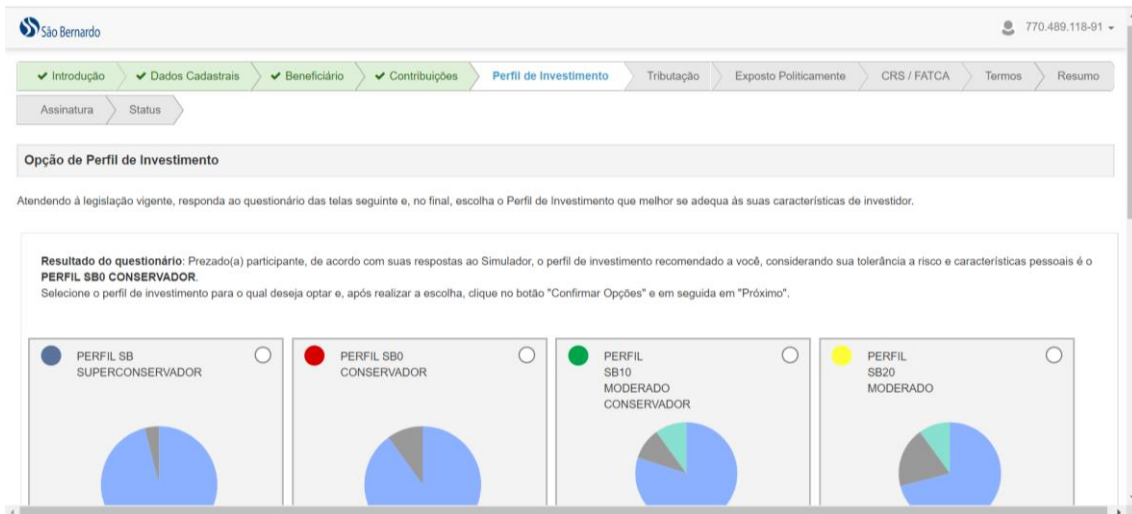
2% 12%

Voltar Próximo

- Você já escolheu o seu percentual de contribuição mensal ao plano, agora escolherá o seu perfil de investimentos que definirá como as contribuições serão aplicadas no mercado financeiro. Para isso, selecione uma das opções apresentadas para cada questão e clique no botão **Próxima Pergunta** até finalizar o questionário.



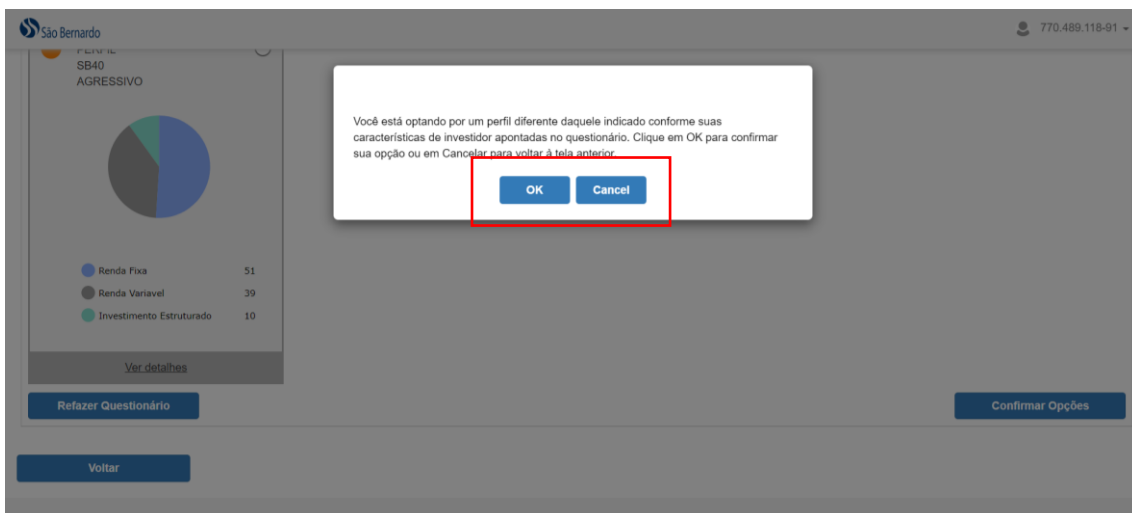
- a. Com base em suas respostas, o sistema fará uma verificação do perfil mais aderente às suas características pessoais e lhe informará qual é este perfil. Não é obrigatória a escolha pelo perfil indicado pelo sistema, porém destacamos que, de acordo com suas respostas, essa é a alternativa que melhor se adequa aos seus interesses.



- b. Se quiser, poderá refazer o questionário. Para isso, basta clicar no botão **Refazer Questionário**.
- c. Para efetivar, marque o perfil de investimentos desejado e clique no botão **Confirmar Opção**.



- d. Se você optou por um perfil diferente daquele sugerido pelo questionário, clique no botão **OK** da mensagem que será apresentada. Caso queira rever sua escolha, clique no botão **Cancelar**.



8. Você poderá optar por escolher o regime de tributação neste momento ou optar futuramente. Se optar por algum dos regimes neste momento você não poderá alterá-lo futuramente, por isso, leia atentamente as informações que serão apresentadas na tela para entender qual regime é mais adequado ao seu perfil e aos seus objetivos com a sua reserva financeira de longo prazo.

O regime de tributação será utilizado no momento em que você passar a receber seu benefício de aposentadoria ou fizer o resgate de sua reserva previdenciária.

Se você tiver dúvidas sobre esse assunto, não hesite em falar com a São Bernardo, soabernardo@soabernardo.org.br.

Para fazer a opção, marque o regime desejado ou clique em Optar Futuramente – e clique no botão **Próximo**.

São Bernardo 770.489.118-91

[Introdução](#)
[Dados Cadastrais](#)
[Beneficiário](#)
[Contribuições](#)
[Perfil de Investimento](#)
[Tributação](#)
[Exposto Politicamente](#)
[CRS / FATCA](#)
[Termos](#)
[Resumo](#)
[Assinatura](#)
[Status](#)

Opção de Regime de Tributação

Não é obrigatório realizar a opção de tributação neste momento da adesão ao plano, podendo ocorrer até o momento da obtenção do benefício ou do primeiro resgate (Lei 14.803). Uma vez optada, não há possibilidade de troca do regime de tributação. É importante ressaltar que essa opção é irrevogável, conforme a Lei nº 14.803, de 10/01/2024.

Em caso de dúvidas sobre sua tributação, antes de efetivar sua opção, consulte nossa página na internet com mais detalhes: <http://www.saobernardo.org.br/tributacaoregime>

Optar Futuramente
 A escolha entre a tributação progressiva ou regressiva poderá ser realizada até ao momento da obtenção do benefício ou do primeiro resgate.

Regime de Tributação Progressivo
 Tributação aplicada conforme faixa de renda ou proventos, calculada de acordo com a tabela de imposto sobre a renda de pessoas físicas (IRPF) vigente, disponibilizada pela Receita Federal do Brasil. Em caso de resgate, a incidência de IR na fonte ocorre na alíquota fixa de 15% e, no recebimento de renda, conforme a Tabela Progressiva abaixo. Os valores devem ser lançados na declaração de ajuste anual de IR e podem ser compensados ou restituídos, de acordo com suas despesas pessoais/familiares dedutíveis.

Base de Cálculo	Alíquota	Dedução
de 0,00 até 2.259,20	isento	0,00
de 2.259,21 até 2.826,65	7,50%	169,44
de 2.826,66 até 3.751,05	15,00%	381,44
de 3.751,06 até 4.664,68	22,50%	642,77
a partir de 4.664,69	27,50%	896,00

Valor de dependentes: 189,59

Regime de Tributação Regressivo
 Tributação aplicada sobre faixa de renda ou proventos, calculada individualmente sobre cada contribuição efetuada ao plano, de acordo com o prazo de acumulação, em alíquotas decrescentes, conforme tabela abaixo:

Prazo de Acumulação	Alíquota do IR na Fonte
até 02 anos	35,00%
de 02 a 04 anos	30,00%
de 04 a 06 anos	25,00%
de 06 a 08 anos	20,00%
de 08 a 10 anos	15,00%
mais de 10 anos	10,00%

Declaro ter ciência que o Regime de Tributação Regressivo, previsto na lei nº 11.053/2014, possui apuração do prazo de acumulação para fins da contagem da faixa de tributação a partir da data de cada contribuição ou aporte e não da adesão ao plano.

[Voltar](#)
[Próximo](#)

9. Próximo passo é a declaração de enquadramento de Pessoa Exposta Politicamente (PEP). Mas, o que é PEP? De acordo com a legislação vigente, **você é considerada** uma pessoa exposta politicamente **se desempenha ou já desempenhou**, nos últimos 5 anos, no Brasil ou no exterior, cargo, emprego ou função pública relevante, bem como seus familiares ou outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Marque a opção que melhor define sua situação e acione o botão **Próximo**.

Sistema de Ocorrência do Cliente: x Participante.NET x +

saobernardo.participante.com.br/AdesaoOnline/Passo5

Sinqua Sistema de Ocorrên... Join RH Central RTDP/Brasil ADP eXpert LATAM Region - Sai... Portal de Assinaturas PREVIC Como acionar o Ale... J.P. Morgan

São Bernardo 770.489.118-91

[Introdução](#)
[Dados Cadastrais](#)
[Beneficiário](#)
[Contribuições](#)
[Perfil de Investimento](#)
[Tributação](#)
[Exposto Politicamente](#)
[CRS / FATCA](#)
[Termos](#)

[Resumo](#)
[Assinatura](#)
[Status](#)

Declaração de Enquadramento de Pessoa Exposta Politicamente (PEP)

Em conformidade com o que dispõe o artigo 15º da IN Previc nº 34 de 28/10/2020, a qual estabelece as normas de procedimentos a serem adotados a respeito das pessoas expostas politicamente no combate aos crimes de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, DECLARO, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. E, que:

Não sou enquadrado(a) como pessoa exposta politicamente.

Sou enquadrado(a) como pessoa exposta politicamente.

Pessoa exposta politicamente, nos termos da legislação vigente, é: todo aquele público que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 05 anos, no Brasil ou país estrangeiro, cargo, emprego ou função pública relevante, assim como seus representantes, familiares ou outras pessoas de seu relacionamento próximo.

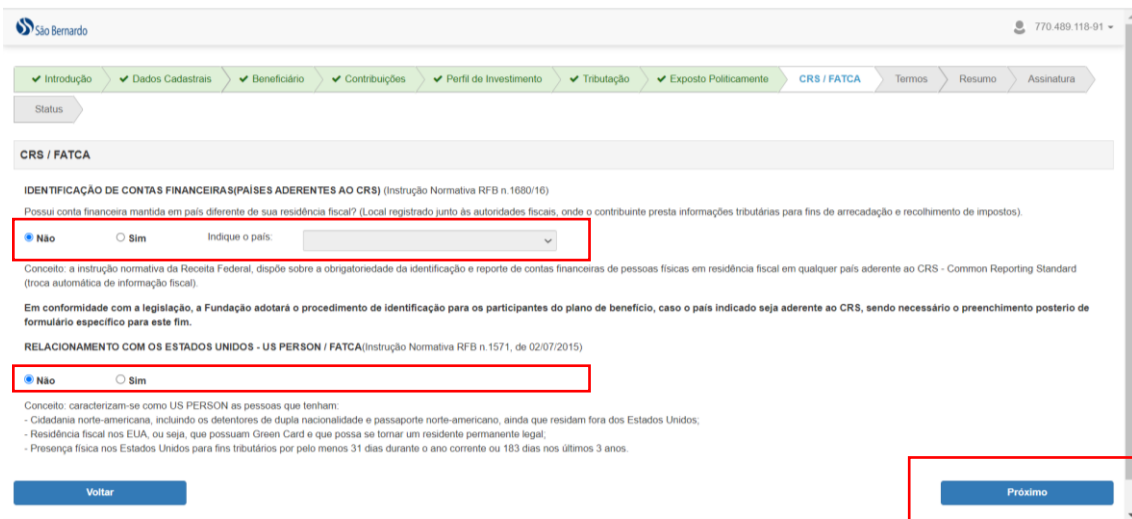
[Voltar](#)
[Próximo](#)

10. Agora indique se tem contas financeiras em outro país diferente de sua residência fiscal e se é uma “US Person”.

US Person:

- Se tem cidadania norte-americana, incluindo dupla nacionalidade, ainda que residam fora dos Estados Unidos
- Residência fiscal nos EUA, ou seja, que tem Green Card e que possa se tornar um residente permanente legal
- Presença física nos EUA para fins tributários por pelo menos 31 dias durante um ano corrente ou 183 dias nos últimos 3 anos.

Marque a opção que corresponde à sua situação e clique no botão **Próximo**.



São Bernardo 770.489.118-91

Introdução Dados Cadastrais Beneficiário Contribuições Perfil de Investimento Tributação Exposto Politicamente **CRS / FATCA** Termos Resumo Assinatura

Status

CRS / FATCA

IDENTIFICAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRAS (PAÍSES ADERENTES AO CRS) (Instrução Normativa RFB n. 1680/16)

Possui conta financeira mantida em país diferente de sua residência fiscal? (Local registrado junto às autoridades fiscais, onde o contribuinte presta informações tributárias para fins de arrecadação e recolhimento de impostos).

Não Sim Indique o país:

Conceito: a instrução normativa da Receita Federal, dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação e reporte de contas financeiras de pessoas físicas em residência fiscal em qualquer país aderente ao CRS - Common Reporting Standard (troca automática de informação fiscal).

Em conformidade com a legislação, a Fundação adotará o procedimento de identificação para os participantes do plano de benefício, caso o país indicado seja aderente ao CRS, sendo necessário o preenchimento posterior de formulário específico para este fim.

RELACIONAMENTO COM OS ESTADOS UNIDOS - US PERSON / FATCA (Instrução Normativa RFB n. 1571, de 02/07/2015)

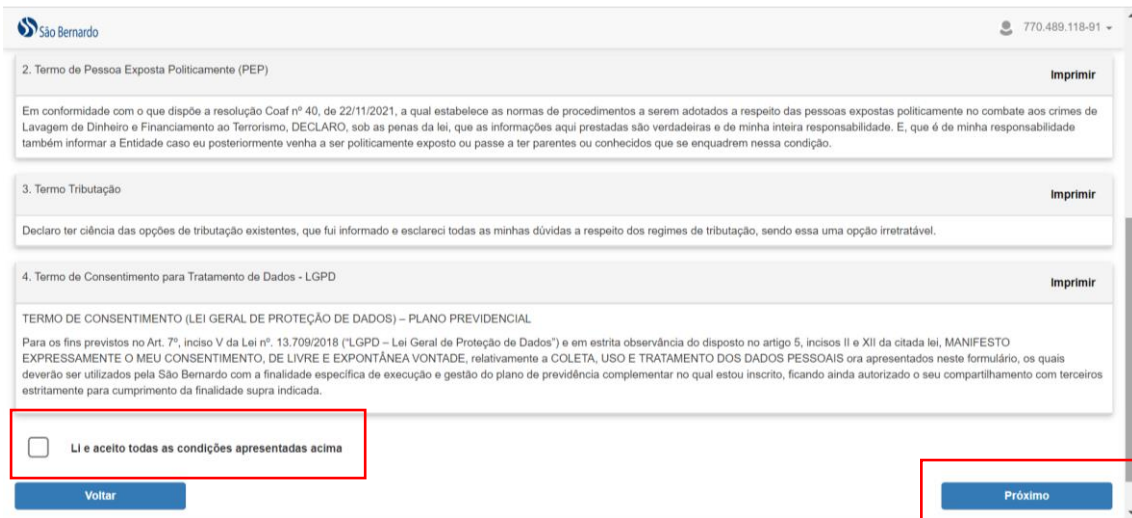
Não Sim

Conceito: caracterizam-se como US PERSON as pessoas que tenham:

- Cidadania norte-americana, incluindo os detentores de dupla nacionalidade e passaporte norte-americano, ainda que residam fora dos Estados Unidos;
- Residência fiscal nos EUA, ou seja, que possuam Green Card e que possa se tornar um residente permanente legal;
- Presença física nos Estados Unidos para fins tributários por pelo menos 31 dias durante o ano corrente ou 183 dias nos últimos 3 anos.

Voltar Próximo

11. Próximo passo é Ler os termos que serão apresentados, imprimir todos, caso queira, marcar a opção “Li e aceito todas as condições apresentadas acima” e clicar no botão **Próximo**.



São Bernardo 770.489.118-91

2. Termo de Pessoa Exposta Politicamente (PEP) Imprimir

Em conformidade com o que dispõe a resolução Coaf nº 40, de 22/11/2021, a qual estabelece as normas de procedimentos a serem adotados a respeito das pessoas expostas politicamente no combate aos crimes de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, DECLARO, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. E, que é de minha responsabilidade também informar a Entidade caso eu posteriormente venha a ser politicamente exposto ou passe a ter parentes ou conhecidos que se enquadrem nessa condição.

3. Termo Tributação Imprimir

Declaro ter ciência das opções de tributação existentes, que fui informado e esclareci todas as minhas dúvidas a respeito dos regimes de tributação, sendo essa uma opção irrevogável.

4. Termo de Consentimento para Tratamento de Dados - LGPD Imprimir

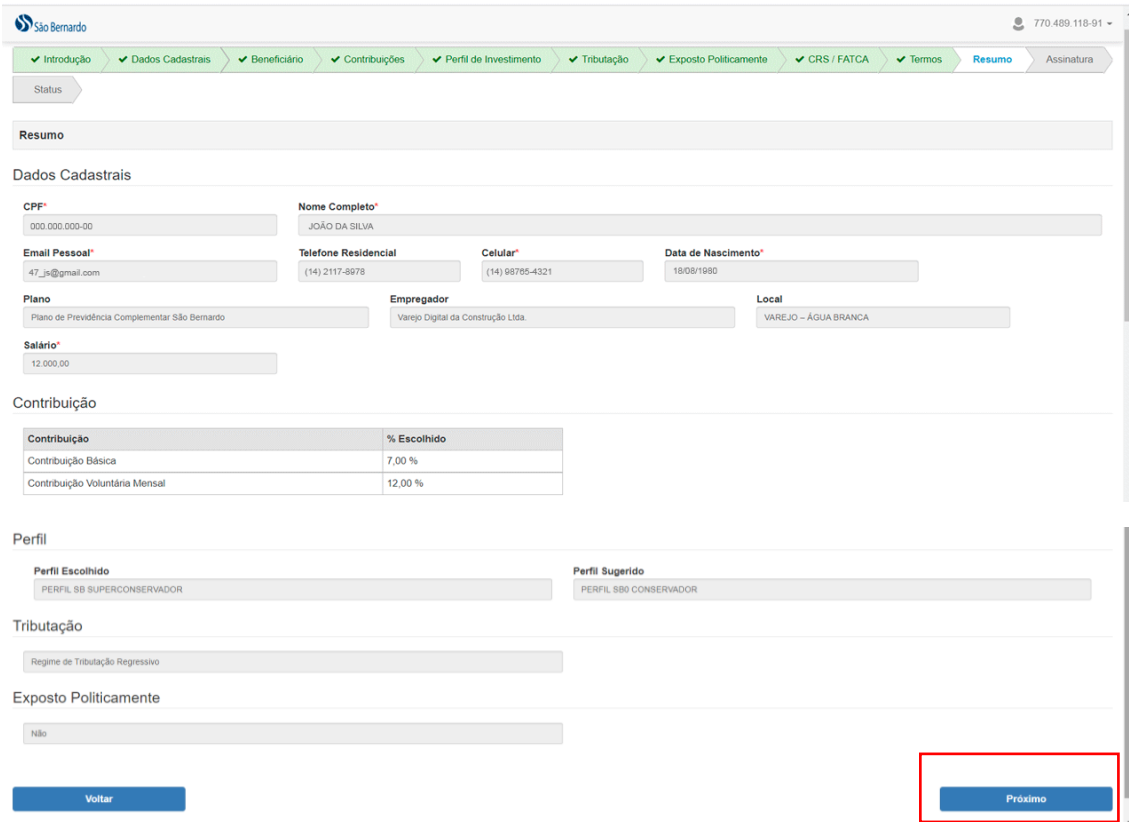
TERMO DE CONSENTIMENTO (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS) – PLANO PREVIDENCIAL

Para os fins previstos no Art. 7º, inciso V da Lei nº. 13.709/2018 (“LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados”) e em estrita observância do disposto no artigo 5, incisos II e XII da citada lei, MANIFESTO EXPRESSAMENTE O MEU CONSENTIMENTO, DE LIVRE E EXPONTÂNEA VONTADE, relativamente a COLETA, USO E TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS ora apresentados neste formulário, os quais deverão ser utilizados pela São Bernardo com a finalidade específica de execução e gestão do plano de previdência complementar no qual estou inscrito, ficando ainda autorizado o seu compartilhamento com terceiros estritamente para cumprimento da finalidade supra indicada.

Li e aceito todas as condições apresentadas acima

Voltar Próximo

12. Chegou o momento de revisar todas as informações que cadastrou. Se **estiver tudo correto**, clique no botão **Próximo**. **Caso contrário**, clique em **Voltar** para fazer correções.



Resumo

Dados Cadastrais

CPF* 000.000.000-00 Nome Completo* JOÃO DA SILVA

Email Pessoal* 47_js@gmail.com Telefone Residencial (14) 2117-9978 Celular* (14) 98705-4321 Data de Nascimento* 18/08/1990

Plano Plano de Previdência Complementar São Bernardo Empregador Varejo Digital da Construção Ltda. Local VAREJO - ÁGUA BRANCA

Salário* 12.000,00

Contribuição

Contribuição	% Escolhido
Contribuição Básica	7,00 %
Contribuição Voluntária Mensal	12,00 %

Perfil

Perfil Escolhido PERFIL SB SUPERCONSERVADOR Perfil Sugerido PERFIL SB0 CONSERVADOR

Tributação

Regime de Tributação Regressivo

Exposto Politicamente

Não

Voltar **Próximo**

13. Agora é a hora de assinar a sua adesão ao plano São Bernardo. Então, faça o seguinte:

- Clique no botão **Estou pronto para assinar**



Proposta de Inscrição

EFPC: SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA	CNPJ: 43.763.127/0001-75
Empregador: Varejo Digital da Construção Ltda.	CNPJ: 34.546.775/0001-89
Plano de Benefícios: PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SÃO BERNARDO	CNPB: 1980.0007-19

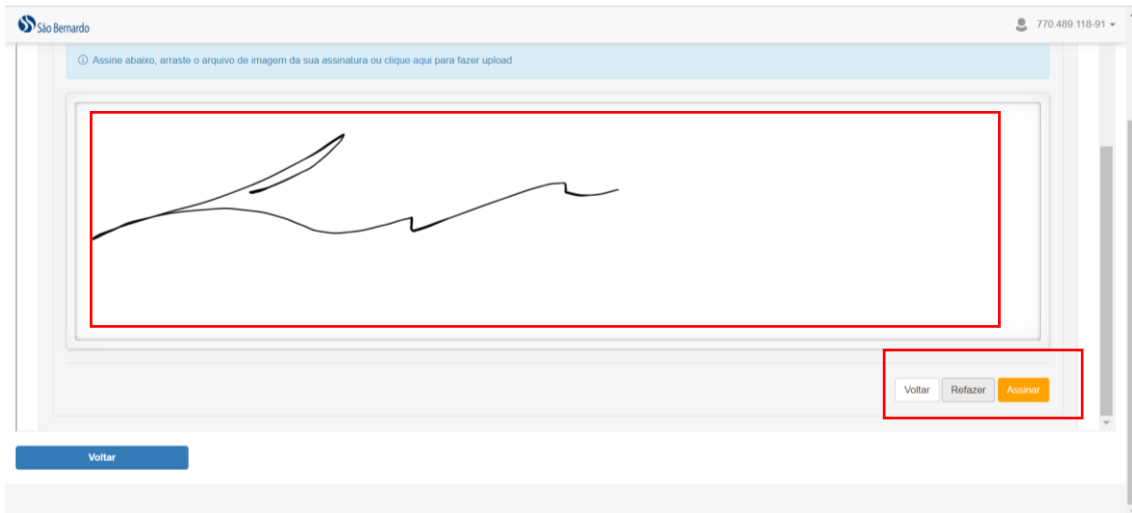
Dados Cadastrais

CPF 000.000.000-00 Nome Completo* JOÃO DA SILVA

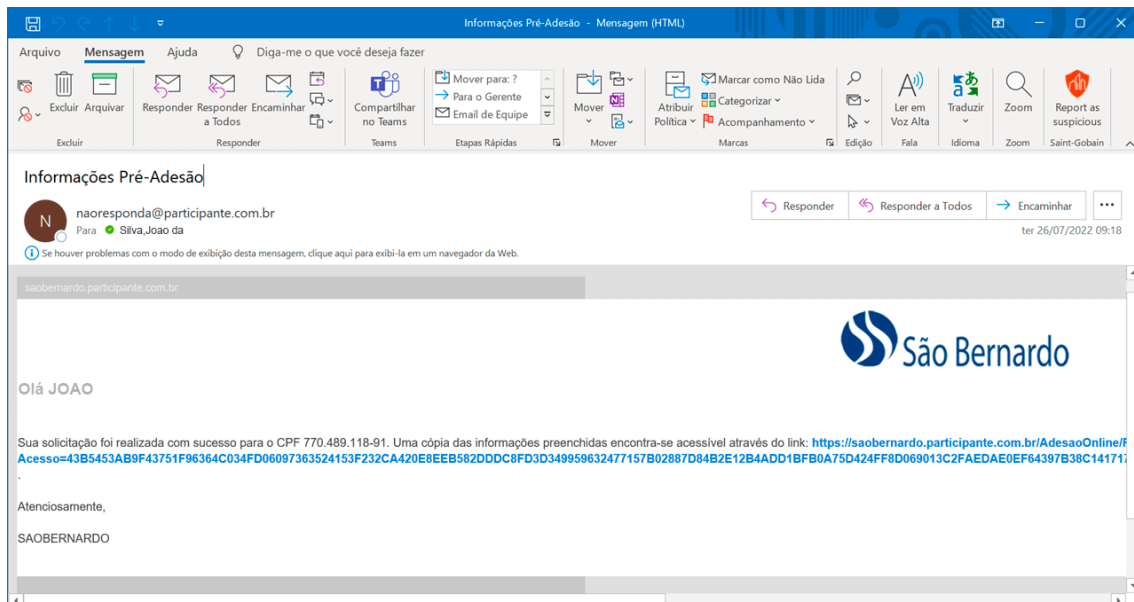
Estou pronto para assinar Não assinar

Voltar

- Na tela que será aberta para você, inclua sua assinatura no campo apropriado. Se você já tiver sua assinatura digitalizada, ou seja, em imagem, poderá fazer upload dela.
- Clique no botão **Assinar**.



14. Você receberá em seu e-mail uma mensagem com o link de acesso ao resumo de sua adesão ao plano São Bernardo.



Pronto, sua adesão ao plano foi concluída com sucesso. No mês seguinte a este processo, você já terá sua contribuição ao plano, assim como a contribuição da empresa patrocinadora.

Parabéns! Você fez uma excelente escolha para o seu futuro!

Se você tiver alguma dúvida sobre sua adesão ou sobre o plano São Bernardo, fale com a gente: saobernardo@saobernardo.com.br.

Estamos sempre por aqui 😊